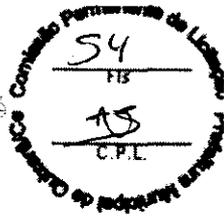




GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA, P
ECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL
– ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos Todos Quixeré



PROCESSO Nº. 0045/2024
DISPENSA Nº. 0045/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha do **PRESTADOR DE SERVIÇOS** em epígrafe, se deu principalmente, devido ao fato de ser a proposta mais vantajosa apresentada após publicação no sitio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré, considerando ainda que o proponente apresentou toda documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica conforme exigências contidas no Edital de convocação. Outra opção para escolha é o fato de fomentar o desenvolvimento econômico local com este prestador, fazendo com que o dinheiro circule e aqueça a economia do Município.

Após a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Rec. Hidricos e Des. Rural do Município de Quixeré finalizar a análise da proposta e da documentação, apresentada pelo(a) interessado(a), em decorrência da divulgação da dispensa, o(a) Sr(a) **LAYLA SANTIAGO**, inscrite(a) no CPF sob o Nº **084.299.483-17**, com endereço na **Sítio Boqueirão, S/N, Zona Rural, Quixeré/CE**, CEP: 62.920-000 que apresentou PROPOSTA com a importância global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, apresentaram propostas compatíveis com a realidade mercadológica, como também obteve-se a adequação necessária para a qualificação econômico financeira, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, assim, foram declarados habilitados.

2. DAS COTAÇÕES:

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do objeto do procedimento. O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi a seguinte: **01. A Sr(a). LAYLA SANTIAGO**, inscrite(a) no CPF sob o Nº **084.299.483-17**, com endereço na **Sítio Boqueirão, S/N, Zona Rural, Quixeré/CE**, CEP: 62.920-000 que apresentou PROPOSTA com a importância global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, no caso de outros serviços e compras;*

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA, P
ECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL
– ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com as pesquisas e as solicitações de cotações de preços e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia **14 de maio de 2024**. Foi apreciada 01 (uma) proposta, juntamente com as pesquisas realizadas pelo setor de compras e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre o(a) **Sr(a). LAYLA SANTIAGO**, inscrito(a) no **CPF sob o Nº 084.299.483-17**, com endereço na **Sítio Boqueirão, S/N, Zona Rural, Quixeré/CE, CEP: 62.920-000** que apresentou **PROPOSTA** com a importância global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado, de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Segue abaixo planilha com mapa de apuração do preço ofertado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR. DE REFERENCIA		LAYLA SANTIAGO	
				VR UNIT.	VR TOT.	VR UNIT.	VR TOT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ROTA DOS TRATORISTAS, CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE HORAS DE TRATOR, SUPERVISÃO DA ENTREGA DOS BOLETOS DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA, SUPORTE NA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ENTREGA DAS SEMENTES DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR, CONTROLE E ENCAMINHAMENTO DOS CADASTROS DE PRODUTORES A CONAB JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONTROLE E ENCAMINHAMENTO DOS CADASTROS DE PRODUTORES A CONAB JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONTROLE E ENCAMINHAMENTO DOS CADASTROS DE PRODUTORES A CONAB JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA	MÊS	8	2.833,33	22.666,64	2.500,00	20.000,00

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficou assim definida:

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Quixeré – CE, 23 de maio de 2024.

JOSÉ BATISTA FREIRE JUNIOR
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL